
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 665, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA DA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA), NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS
EVENTOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE
CAMPO REDONDO – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, SUBSCRITO PELO VEREADOR MARCUS WELBY MARTINS FERREIRA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, de maneira simbólica, o Dia da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta data, tem como objetivo, valorizar a resiliência e a busca por conhecimento desses estudantes, assim como, fazer reconhecer, todo empenho, esforço e dedicação, por parte de cada professor(a), que conciliam estudos com trabalho e responsabilidades familiares. Essa visibilidade é crucial para que a sociedade e o poder público valorizem a EJA não como um programa de segunda classe, mas como uma política pública essencial para a inclusão social e o desenvolvimento do país.

Art. 2º A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN,
Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 27 de agosto de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:7FA1D0BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>